Resolução nº : 13418/98
Protocolo nº : 144880/97
Origem : HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARAPUAVA
Interessado : HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARAPUAVA e SESA/ISEP/FUNSAUDE, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 30.609,00 (trinta mil e seiscentos e nove reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA